



unifaema

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA

ALANA PINHEIRO MACIEL

**REVISÃO DE LITERATURA: A IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO RURAL
NA AGRICULTURA FAMILIAR**

ARIQUEMES-RO

2022

ALANA PINHEIRO MACIEL

**REVISÃO DE LITERATURA: A IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO RURAL
NA AGRICULTURA FAMILIAR**

Trabalhado de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Agronomia do Centro Universitário FAEMA-UNIFAEMA como pré-requisito para obtenção do título de bacharel em Agronomia.

Orientador(a): Prof. Me. Fernando Corrêa dos Santos.

ARIQUEMES-RO

2022

FICHA CATALOGRÁFICA
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M152r Maciel, Alana Pinheiro.

Revisão de literatura: a importância do crédito rural na agricultura familiar. / Alana Pinheiro Maciel. Ariquemes, RO: Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, 2022.

32 f. ; il.

Orientador: Prof. Ms. Fernando Corrêa dos Santos.

Trabalho de Conclusão de Curso – Graduação em Agronomia – Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, Ariquemes/RO, 2022.

1. Modernização Agrícola. 2. Agricultura brasileira. 3. Política Pública. 4. Desenvolvimento. 5. PRONAF. I. Título. II. Santos, Fernando Corrêa dos.

CDD 630

Bibliotecária Responsável
Herta Maria de Açucena do N. Soeiro
CRB 1114/11

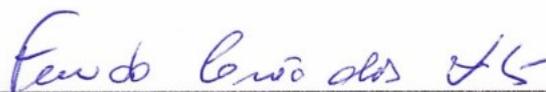
ALANA PINHEIRO MACIEL

REVISÃO DE LITERATURA: A IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO RURAL
NA AGRICULTURA FAMILIAR

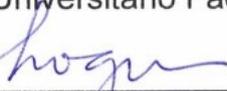
Trabalhado de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Agronomia do Centro Universitário FAEMA-UNIFAEMA como pré-requisito para obtenção do título de bacharel em Agronomia.

Orientador(a): Prof.(a) Me.(a)
Fernando Corrêa Dos Santos.

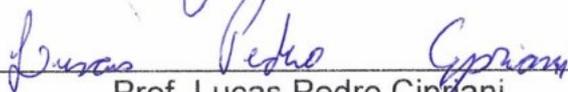
Banca examinadora



Prof. Orientador. Ms. Fernando Corrêa dos Santos.
Centro Universitário Faema – UNIFAEMA



Prof^a. Ms. Adriana Ema Nogueira.
Centro Universitário Faema – UNIFAEMA



Prof. Lucas Pedro Cipriani
Centro Universitário Faema – UNIFAEMA

ARIQUEMES – RO
2022

ALANA PINHEIRO MACIEL

Agradeço primeiramente a Deus, por até aqui ter me sustentado, onde muitas vezes pensei em desistir, mas me manteve forte e no caminho.

Agradeço também a meus familiares, como meu pai por ter me proporcionado ter uma formação, a minha mãe, marido e a minha sogra, por ter me incentivado e estado comigo desde o primeiro momento.

Em segundo, agradeço a mim mesma, por apesar do caminho ser difícil e arduo, no qual passamos por provações e muitas coisas acontecem, não ter desistido dos meus objetivos. Em terceiro á minha querida Coordenadora Adriana Ema Nogueira por ser essa mãezona de coração enorme que não poupa esforços para ajudar. Ao meu orientador Ms. Fernando Corrêa dos Santos, por todo auxílio e entendimento durante o desenvolvimento deste trabalho, tornando tudo isso possível. E a todos os meus professores, minha eterna gratidão! Com muita ajuda, paciência e dedicação compartilharam seus conhecimentos de forma excepcional.

“Os sonhos não determinam o lugar em que
você vai estar, mas produzem a força
necessária para tirá-lo do lugar em que está.”

Augusto Cury

RESUMO

O Brasil possui 22% das terras cultiváveis do mundo, pois possui clima variado que favorece diferentes tipos de cultivos. Os resultados obtidos indicam que de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA (2015) o crescimento econômico no Brasil tem ligação direta com a agricultura familiar, pois produzem alimentos para a sua própria subsistência, alimentam a população urbana, geram empregos, divisas, e constituem fonte de renda para os agricultores de baixo nível de escolaridade, promovendo assim o desenvolvimento da economia rural. Nesse sentido, As iniciativas realizadas pelos poderes públicos, como os Programas do Governo Federal, foram criadas com o objetivo de propor a melhoria e o desenvolvimento contínuo das atividades agropecuárias, em benefício da classe rural, viabilizando o processo de modernização, aumentando a eficiência produtiva no campo, além de maior qualidade do produto e geração de renda do trabalho para os produtores rurais. Na agricultura familiar o crédito rural é como instrumento para alavancar a produção agropecuária que assume papel importantíssimo na promoção da economia local. Dessa forma, este instrumento proporciona aos produtores pequenos dar continuidade a seu trabalho já desenvolvido no campo. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica de autores que investigaram o assunto em questão. Portanto, este trabalho teve como objetivo discutir a importância do crédito rural na agricultura familiar como instrumento de fortalecimento da capacidade produtiva.

Palavras-chave: Modernização Agrícola; Agricultura Brasileira; Política Pública; Desenvolvimento; Pronaf.

ABSTRACT

Brazil has 22% of the arable land in the world, as it has a varied climate that favors different types of crops. The results obtained indicate that according to the Ministry of Agrarian Development - MDA (2015) economic growth in Brazil is directly linked to family farming, as they produce food for their own subsistence, feed the urban population, generate jobs, foreign exchange, and constitute a source of income for farmers with a low level of education, thus promoting the development of the rural economy. In this sense, the initiatives carried out by public authorities, such as the Federal Government Programs, were created with the objective of proposing the improvement and continuous development of agricultural activities, for the benefit of the rural class, enabling the modernization process, increasing productive efficiency in the countryside, in addition to higher product quality and income generation for rural producers. In family farming, rural credit is an instrument to leverage agricultural production, which plays a very important role in promoting the local economy. In this way, this instrument allows small producers to continue their work already developed in the field. Therefore, a bibliographic research of authors who investigated the subject in question was carried out. Therefore, this work aimed to discuss the importance of rural credit in family farming as an instrument to strengthen productive capacity.

Keywords: Agricultural Modernization; Brazilian Agriculture; Public politics; Development; Pronaf.

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Tipos de Crédito Rural e suas finalidades.....	18
Tabela 02 - Linhas de financiamento do Pronaf.....	25

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PGPAF	Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar
MAPA	Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
PAPP	Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
SNCR	Sistema Nacional de Cadastro Rural
SEAF	Seguro Agrícola Familiar
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
CPR	Cédula de Produto Rural
PAP	Plano Agrícola Pecuário
FAO	Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar
SPA	Secretaria de Política Agrícola

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 OBJETIVOS	12
2.1 OBJETIVO GERAL	12
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	12
3 METODOLOGIA	13
4 REVISÃO DE LITERATURA	14
4.1 AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL.....	14
4.2 POLÍTICAS DO CRÉDITO RURAL.....	18
4.3 POLÍTICA PÚBLICA DE INCENTIVO E FORTALECIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR: PRONAF	23
4.4 A EFETIVIDADE DO PRONAF DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.....	25
CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS	29

1 INTRODUÇÃO

A agricultura familiar desempenha um papel socioeconômico de grande importância no agronegócio brasileiro, o que pode ser verificado por meio de dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA (2015) em que o crescimento econômico do Brasil está diretamente ligado à agricultura familiar, uma vez que a produção de alimentos é voltada para a própria subsistência, consequentemente alimentando a população urbana, gerando empregos e divisas para pequenos produtores rurais.

Nessa perspectiva, o primeiro capítulo trata da Agricultura Familiar no Brasil, tema de grande relevância no desenvolvimento da economia agrária, principalmente nas regiões periféricas, a geração de emprego, divisas, a comercialização de diversos produtos e o crescimento econômico de famílias. No segundo capítulo, o Crédito Rural é abordado como importante instrumento de incentivo à produção, investimento e comercialização agropecuária, promovendo assim a economia nacional. É através dele e de programas como o Pronaf que o governo incentiva o agronegócio, direcionando recursos aos produtores rurais a taxas diferenciadas e mais atrativas.

E, por último, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) é um dos maiores programas brasileiros voltados ao desenvolvimento da agricultura familiar, sendo um programa de financiamento rural dedicado às atividades agrícolas de produtores rurais, como empréstimos para compra de fertilizantes ou para comercialização de lavouras, ou seguros produtos projetados para atender as necessidades dos agricultores e trabalhadores rurais de baixa renda, atingindo todos os estados do Brasil e se mostrando como um transformador na realidade de muitas pessoas.

O presente trabalho tem o intuito de dissertar a importância do crédito rural na agricultura familiar como instrumento de fortalecimento da capacidade produtiva e, como objetivos específicos, enfatizar a Agricultura Familiar no Brasil; conhecer a Política de Crédito Rural e investigar a Política Pública de Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar. Sendo assim, o estudo se justifica pela relevância do tema, o que contribui para os trabalhos já existentes e para o

direcionamento de pesquisas futuras sobre esse vasto tema no qual a agricultura compõe o setor primário da economia.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

- Dissertar a importância do crédito rural na agricultura familiar como instrumento de fortalecimento da capacidade produtiva.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar como se dá a relação da Agricultura Familiar no Brasil;
- Compreender os mecanismos de implementação de Políticas do Crédito Rural;
- Aprofundar nas informações sobre a Política Pública de incentivo e fortalecimento a Agricultura Familiar: PRONAF.

3 METODOLOGIA

Quanto aos procedimentos metodológicos, classifica-se a pesquisa bibliográfica. Autores que retratam o tema apresentado neste trabalho em suas pesquisas. A pesquisa envolveu a busca de diversas referências bibliográficas, obtendo de cada autor as informações possíveis sobre o crédito rural na agricultura familiar como instrumento de fortalecimento da capacidade produtiva.

4 REVISÃO DE LITERATURA

4. 1 AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL

Devido as condições naturais que favorecem as atividades agrícolas, o Brasil possui 22% das terras cultiváveis e 13% de água doce do mundo, além de possuir clima diversificado que favorece diferentes tipos de cultivos, como chuvas regulares e energia solar abundante (SOBER, 2016).

A agricultura familiar na década de 1960 era vista como um setor passivo da economia, totalmente dependente dos demais setores econômicos do país. Contudo, nas décadas de 1970 e 1980 a agricultura ganhou posição de destaque na implementação de novas políticas econômicas voltadas para estimular o desenvolvimento econômico brasileiro (PINTOR et al., 2015).

Nesse sentido, a atividade agrícola desenvolve-se naturalmente em um ambiente cercado de riscos associados às suas atividades e incertezas quanto à produção agrícola, uma vez que os riscos decorrentes de problemas climáticos, problemas de saúde e oscilações nos preços dos produtos agrícolas recaem sobre o mercado das atividades. Nesse sentido, os riscos e incertezas decorrentes de toda a cadeia produtiva estão incluídos nesse ambiente, como o nível tecnológico, que como um todo pode afetar a lucratividade do produtor rural, bem como influenciar a tomada de decisões baseadas em políticas públicas e ações governamentais (RAMOS; MARTHA JUNIOR, 2010).

As iniciativas realizadas pelos poderes públicos, como os Programas do Governo Federal, foram criadas com o objetivo de propor a melhoria e o desenvolvimento contínuo das atividades agropecuárias, em benefício da classe rural. Assim, viabilizando o processo de modernização, aumentando a eficiência produtiva no campo, além de maior qualidade do produto e geração de renda do trabalho para os produtores rurais (ASSIS, 2006).

Ademais, é possível fortalecer e abastecer o mercado interno, bem como aumentar a competitividade dos produtos agrícolas brasileiros no mercado de exportação como a mecanização e a utilização de áreas degradadas. (PEROBELLI et al., 2017).

O processo de colonização e crescimento no Brasil está ligado a diversos ciclos agroindustriais. A agricultura brasileira desempenha um papel fundamental na economia do país e é um setor em constante evolução, e o expressivo crescimento da produtividade das culturas agrícolas está fortemente correlacionado com os avanços tecnológicos do setor (EMBRAPA, 2018).

Reconhecida como categoria social, de acordo com a Lei nº 11.326/2006, a agricultura familiar brasileira, a cada ano demonstra seu valor e importância para o desenvolvimento do país, sendo que 70% dos empregos são gerados no campo, 50% do alimento vem das pequenas famílias, além de movimentar R\$55 bilhões por ano, sabendo-se que o setor é responsável de forma significativa pela economia brasileira (AGROBRASÍLIA, 2019).

A importância da agricultura familiar reside na sua capacidade de promover segurança alimentar, geração de emprego e renda, redução da pobreza, conservação da biodiversidade e preservação das tradições culturais. Nesse sentido, pode ser definido como um modo de vida.

O crescimento econômico do Brasil está diretamente ligado à agricultura familiar, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA (2015) pois produz alimentos para a própria subsistência, alimenta a população urbana, gera emprego, divisas e constitui fonte de renda para agricultores de baixa escolaridade. A agricultura no Brasil, principalmente nas regiões periféricas, é vital para o desenvolvimento da economia, gerando emprego, comercialização de diversos produtos e crescimento econômico para as famílias (MATTEI, 2014).

Segundo os dados da organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO, 2018), a cerca de 80% da produção mundial de alimento vem da agricultura familiar, que representa uma ocupação de 85% das terras cultivadas na Ásia, 83% nas Américas. Norte e Central, 68% do continente europeu, 62% da África e 18% da América do Sul. Destaca também que no Brasil mais de 80% das fazendas são familiares, e esse cenário brasileiro permite que o país se destaque como o oitavo (8º) maior produtor de alimentos (SEAD, 2018).

Os anos de 1960 e 1970 são consideradas o início na intervenção do Estado brasileiro na agricultura. Com a finalidade de transformar a área rural e modernizar a agricultura, juntamente com o capital financeiro e industrial, o Estado assumiu explicitamente o comando do processo de capitalização do campo. O Estado concentrou sua atuação nas inovações tecnológicas promovidas pela Empresa

Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) em cinco principais instrumentos. Sendo elas: garantias de preços e comercialização por meio da Política de Garantia de Preços Mínimos; Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR); Assistência técnica e transferência de tecnologia através da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e extensão Rural e, por último o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária com a garantia do seguro agrícola (PROAGRO) (MUELLER, 2010; COELHO, 2001).

Nesta perspectiva, essas técnicas geraram aumento da produção. No entanto, como afirmam vários autores, o caráter triplamente seletivo desse conjunto de instrumentos beneficiou apenas um grupo restrito de produtos, agricultores e regiões (DELGADO, 2010; GRAZIANO DA SILVA, 1999, 1996; KAGEYAMA et al, 1990; KAGEYAMA e GRAZIANO DA SILVA, 1983).

Os agricultores familiares - reconhecidos como produtores de baixa renda ou produtores de subsistência - foram os principais responsáveis pelas consequências do processo de modernização: êxodo rural e agrícola endividamento, desemprego, perda de terras, degradação ambiental etc.

Para minimizar esses resultados e responder às necessidades particulares desse grupo social, o Estado implementou durante a década de 1980 alguns programas específicos para esses pequenos produtores. Entre eles, o Projeto Nordeste, que incluiu o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP).

Assim, em meados da década de 1990 que os pequenos agricultores se tornaram o público efetivo das políticas agrícolas, hoje denominados agricultores familiares. Até então, não havia uma política nacional voltada especificamente para esse segmento social (SCHNEIDER, CAZELLA e MATTEI, 2004).

A criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) em 1995, marcou o reconhecimento estadual da agricultura familiar e a necessidade de pensar em políticas diferenciadas de desenvolvimento rural que contemplem suas especificidades socioeconômicas, oferecendo crédito rural em diferentes condições.

Após o PRONAF, outras políticas públicas foram desenvolvidas com foco nesse público social agrário, como o Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), o Seguro Agrícola Familiar (SEAF) e o Programa de

Garantia Safra. A maioria dessas políticas complementares ou tributárias são características do PRONAF (GRISA e WESZ JUNIOR, 2010).

Segundo a secretaria especial do desenvolvimento social, o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) está em funcionamento desde 2003, combina ações de segurança nutricional com a compra de alimentos que os produtores produzem. Dessa maneira, o Governo Federal adquire alimentos a valores de referência e os distribui para as familiares em situação de precariedade social e, mais ainda, atende também a rede de estabelecimentos públicos de alimentação e nutrição, instituições de assistência social e escolas.

Criados em diferentes épocas e operados com diferentes instrumentos, esses três programas (PAPP, PRONAF e PAA) compartilham o fato de terem sido projetados especificamente para a agricultura familiar. (GRISA, 2010)

Em 2017, cerca de 77% dos estabelecimentos rurais foram classificados como agricultura familiar, com uma área ocupada de 23% da área total dos estabelecimentos. No que diz respeito à agricultura familiar, responde por 48% do valor da produção de café e bananas; mandioca com 80%, abacaxi com 69% e feijão com 42% do valor da produção (IBGE, 2019).

Desta forma, a propriedade rural é como elemento fundamental para a produção de alimentos, seja para o cultivo de produtos agrícolas básicos, seja para a criação de animais, fornecendo toda a matéria-prima para os demais agentes da cadeia produtiva, para sua elaboração distribuição até chegar ao consumidor final (SAATH; FACHINELLO, 2018).

Destacando-se no mercado internacional do agronegócio, o Brasil está entre os principais produtores de alimentos do mundo, com diversos fatores que corroboram seu desempenho nas atividades agrícolas, como a disponibilidade de terras agricultáveis, o alto nível de tecnologia empregada no campo, além às condições edafoclimáticas, que contribuem para a diversidade e produtividade da produção agrícola do país (BRASIL, 2004).

Ressalta-se que no contexto do mercado interno, a agricultura familiar vem desempenhando um papel relevante como produtora e fornecedora de alimentos para o desenvolvimento do país, sendo relevante contar com políticas públicas específicas, mas é preciso entender como os beneficiários das referidas apólices as usufruem.

4.2 POLÍTICAS DO CRÉDITO RURAL

O capítulo discute o cenário econômico brasileiro, sendo que o setor agropecuário está em desenvolvimento e que possui um ambiente de grande potencial no meio rural, visto que é importante a implementação de políticas públicas e, nesse sentido, o Crédito Rural é uma importante ação de incentivo à comercialização, produção e investimento, movimentando assim a economia nacional (MARTINS, 2018).

O crédito agrícola foi o vetor da modernização no Brasil. A política de crédito rural teve papel essencial no desenvolvimento da agricultura brasileira, pois forneceu os subsídios econômicos necessários para a expansão e modernização agrícola e, conseqüentemente, na obtenção de ganhos de produtividade (VIEIRA FILHO, 2019).

É por meio do Crédito Rural e de programas como o Pronaf que o governo incentiva o agronegócio, direcionando recursos aos produtores rurais a taxas diferenciadas e mais atrativas. Dessa forma, o programa tem por finalidade fortalecer a atuação do produtor familiar, proporcionando aumento de renda e possibilidade de agregar valor ao produto que é produzido e também à propriedade. Além disso, o programa prevê a possibilidade de custear os custos de comercialização e produção e dos produtos agrícolas produzidos na propriedade rural (SILVA FILHO, 2017).

As iniciativas empreendidas pelos poderes públicos, como os Programas do Governo Federal, são tomadas com o propósito de propor a melhoria e o desenvolvimento contínuo das atividades agropecuárias, em benefício da classe rural, viabilizando o processo de modernização, aumentando a eficiência produtiva no campo, além de maior qualidade do produto e geração de renda do trabalho para os produtores rurais (ASSIS, 2006). Com isso, é possível fortalecer e abastecer o mercado interno, bem como aumentar a competitividade dos produtos agrícolas brasileiros no mercado de exportação (PEROBELLI et al., 2017).

A política de crédito rural teve papel essencial no desenvolvimento da agricultura brasileira, pois forneceu os subsídios econômicos necessários para a expansão e modernização agrícola, e conseqüentemente, na obtenção de ganhos

de produtividade, tendo em vista que o crédito agrícola foi o vetor da modernização no Brasil (VIEIRA FILHO, 2019).

Atualmente, agricultura brasileira possui um alto padrão tecnológico incorporado ao campo, fruto de investimentos realizados ao longo dos anos que possibilitaram a mecanização e modernização das atividades do campo (EMBRAPA, 2018).

Nesta perspectiva, a política de crédito agrícola tem sido amplamente utilizada como ferramenta fundamental para estimular o setor do agronegócio, aumentando a oferta de alimentos no mundo. Na sociedade brasileira, o crédito rural foi decisivo para a constituição da política monetária agrícola central do país (ASSUNÇÃO; SOUZA, 2019).

Ademais, nota-se entre os produtores rurais, cooperativas e agroindústria um aumento de 21% nos contratos de crédito rural nos primeiros 4 meses referente ao Plano Safra 2020/2021, quando comparado ao mesmo período do plano safra anterior, no qual de acordo com a Secretaria de Política Agrícola (SPA), o valor total das contratações em 2020 foi na ordem de R\$ 92,63 bilhões, de acordo com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (CNA, 2020).

Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o BACEN (2018), classificam o crédito rural em segmentações específicas, como apresentadas na (Tabela 01).

Tabela 01 - Tipos de Crédito Rural e suas finalidades

Tipos de Crédito	Finalidade
Custeio	São disponibilizados para cobrir despesas habituais dos ciclos produtivos, desde a compra de insumos até os custos na fase da colheita
Investimento	São exclusivos para a aquisição de bens e serviços duráveis, a qual os benefícios desde se estendem por vários anos.
Comercialização	Destinam-se a garantir que os produtores rurais e suas cooperativas tenham os recursos necessários para adotar mecanismos que garantam o abastecimento e levem ao armazenamento da safra em períodos de queda de preços.
Industrialização de produtos agropecuários	Destinam-se a financiar atividades agropecuárias, de produção própria ou de terceiros enquadradas no Pronaf, conforme projetos específicos ou propostas de financiamento.

Fonte: MAPA (2019).

Quanto aos requisitos para concessão do empréstimo, o produtor deve considerar os seguintes critérios: apresentação de orçamento, projeto, idoneidade do mutuário, suficiência e adequação dos recursos, observância no

calendário de utilização e reembolso, supervisão do financiador, atendimentos as recomendações e restrições do Zoneamento Agropecuário e Zoneamento Ecológico (BACEN, 2019, s/p). Ao longo dos anos, a disponibilidade de crédito rural, com subsídios do Governo Federal, tem sido utilizada como meio de aumentar a produtividade rural e a distribuição de renda no Brasil (LOPES; LOWERY; PEROBA, 2016).

O Sistema Nacional de Crédito Rural foi criado em 1965 com o objetivo de conceder crédito aos produtores rurais com juros subsidiados com objetivo de financiamento agrícola e a aquisição de máquinas, bem como os custos de operação e comercialização de produtos agrícolas (RAMOS; MARTA JÚNIOR, 2010).

Neste sentido, o crédito rural foi criado com a finalidade de fornecer recursos financeiros subsidiados aos produtores rurais, sejam pessoas físicas ou jurídicas, cooperativas, prestadores de serviços agrícolas, pescadores e piscicultores e atividades florestais (BACEN, 2018).

Desde a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural, o Governo Federal tem alinhado suas linhas de crédito com base no cenário macroeconômico, bem como a implementação de novas políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, exemplificando a forte intervenção no setor nos anos de 1960 e 1970, favorecendo a modernização do campo, bem como a expansão das fronteiras agrícolas do país (SILVA, 2019).

Por sua vez, com a reestruturação da economia brasileira nos anos de 1990, o cenário econômico passou por mudanças significativas, com a abertura da economia, que ao longo do processo teve um impacto significativo no setor agropecuário, reduzindo os subsídios anteriormente disponíveis. Conseqüentemente, reduzindo o volume de crédito concedido (CASTRO; PEREIRA, 2017).

Dessa maneira, em decorrência da redução das fontes oficiais de crédito ao setor agropecuário, foram criadas novas modalidades de crédito subsidiado por meio da participação de bancos privados, como a Cédula de Produto Rural (CPR), criada em 1994, que facilita a produção e comercialização dos produtores rurais (SCAPIN; MORAES, 2018).

Assim, três objetivos principais criados pela política de crédito rural no Brasil se mantêm até hoje, são eles: Incentivo aos pequenos produtores e agricultores familiares por meio de linhas de crédito direcionadas, como o Programa

Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); Exigência legal de que os bancos dediquem parte de seus depósitos à vista para linhas de crédito rural; Acesso a crédito com taxas de juros abaixo das taxas de mercado. Esses propósitos visam diminuir a resistência das instituições financeiras em conceder recursos aos produtores rurais, criando incentivos para que pequenos e médios produtores passem a utilizar financiamentos, a fim de aumentar e melhorar sua produtividade, o que resultará em maior rentabilidade econômica (SANTANA; NASCIMENTO, 2012).

No entanto, quando o financiamento é destinado ao setor agropecuário, as restrições são consideradas maiores devido às características específicas da atividade agropecuária que representam maiores riscos do ponto de vista dos credores. A menor renda e densidade demográfica da população rural em relação à população urbana, bem como a ausência de garantias para empréstimos, são alguns dos fatores citados, que dificultam o acesso dos produtores rurais ao sistema financeiro tradicional, gerando bloqueios de acesso à informação tecnológica, limitando a diversificação de riscos, sazonalidade produtiva e alta instabilidade de renda (YARON; BENJAMIM; PIPPEK, 1997).

As linhas de crédito rural, além de serem um mecanismo de incentivo ao crescimento e desenvolvimento das atividades agropecuárias, são utilizadas como meio estratégico pelo governo em relação às práticas governamentais de gestão ambiental, que reduzem os impactos ambientais negativos, como a criação de linhas como MODERAGRO, que inclui investimentos voltados à conservação dos recursos naturais além do Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC) (MALUF, 2014).

A política de crédito rural é um instrumento de concessão de crédito ao produtor rural com taxas de juros subsidiadas e melhores condições de pagamento, sendo considerada um dos pilares da política agrícola brasileira, tem o objetivo de desenvolver e fortalecer a economia de um país, região ou empresa, estimulando o crescimento produtivo e econômico nos diversos setores em que são concedidos (RAMOS, 2009).

Em destaque, como um importante instrumento de política agrícola, o crédito rural, possibilita manter e ampliar os padrões de produtividade alcançados pela agricultura brasileira, além de ser fonte de incentivo para a implantação e desenvolvimento de uma indústria interna de insumos e equipamentos agrícolas e a formação dos complexos agroindustriais que atualmente predominam no país

(PADILHA E MEDEIROS,2004).

Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) BRASIL, 2016), o crédito rural inclui recursos para financiamento, investimento ou comercialização. E o órgão responsável pela criação, ou elaboração das normas, descrição das finalidades e condições é o Banco Central do Brasil, uma vez que deve ser seguido por todos que compõem o Sistema Nacional de Crédito Rural. Instituído pela Lei nº 4.829/65 e regulamentado pelo Decreto nº 58.380/66, o crédito rural tem como objetivo fomentar a produção rural. Os artigos 2º e 3º mensuram o conceito de crédito rural e seus objetivos.

Dessa forma, o crédito rural é considerado uma modalidade de custeio; Os créditos de custeio estão disponíveis quando os recursos são destinados a cobrir despesas normais como compra de insumos, pagamento de mão de obra, etc., para um ou mais períodos de produção agropecuária. Os créditos de investimento incluem os recursos investidos em bens ou serviços cujo processo ocorre por um período maior de tempo, ou seja, anos. A definição de créditos de comercialização é fornecer ao produtor rural os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes da fase de pós-colheita, como armazenagem, transporte (BRASIL, 2016).

O Crédito Rural para Agricultura Familiar é um dos principais responsáveis pela inclusão social de muitos agricultores, que antes eram esquecidos pelo sistema financeiro tradicional, ora por residirem em pequenos municípios e, muitas vezes, por movimentarem pequenas quantias de dinheiro.

Atualmente, existem dois planos do Governo Federal sobre a alocação de créditos agrícolas concedidos aos produtores rurais, bem como os valores destinados a cada linha de crédito e suas condições de financiamento, a saber: o Plano Agrícola Pecuário (PAP), que se destina a grandes e médios produtores e o Plano da Agricultura Familiar (PRONAF), que na safra 2018/19 representou o equivalente a R\$ 194 bilhões e R\$ 31 bilhões, respectivamente (MAPA, 2018).

Embora a política de crédito rural seja considerada essencial para promover o crescimento e o desenvolvimento da agricultura no Brasil, por meio de incentivos à modernização do campo, entre outros recursos, o acesso muitas vezes é limitado a apenas uma pequena parte dos produtores rurais, ou seja apenas 15,7% dos produtores rurais, tiveram acesso ao crédito subsidiado destinado às atividades agropecuárias, (IBGE, 2019; COSTA; FREITAS, 2018).

Portanto, a Política de Crédito Rural visa compreender a importância do crédito rural no crescimento e desenvolvimento do setor agropecuário, visto que este setor é importante para o desenvolvimento da economia brasileira como um todo.

4.3 POLÍTICA PÚBLICA DE INCENTIVO E FORTALECIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR: PRONAF

O PRONAF é um programa de financiamento rural dedicado às atividades agrícolas de produtores rurais, como empréstimos para compra de fertilizantes ou para comercialização de lavouras, ou seguros produtos projetados para atender as necessidades dos agricultores e trabalhadores rurais de baixa renda.

Criado através do Decreto nº 1946, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, o programa foi criado em 1996, fruto de longas lutas dos trabalhadores rurais, que exigiam uma política agrícola para os pequenos produtores. Assim, a criação do PRONAF marcou mudanças no campo das políticas públicas voltadas ao meio rural, pois até recentemente não existia uma política voltada diretamente para os agricultores familiares (BRASIL, 1996).

Durante o aprimoramento do texto do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, foram estabelecidos quatro objetivos específicos para nortear seus propósitos: O primeiro deles é regular as políticas públicas de acordo com cada agricultor familiar; o segundo é fornecer uma condição essencial para a evolução da produção dos agricultores familiares; o terceiro é aumentar a especialização dos agricultores familiares por meio da aquisição de novas tecnologias; e o quarto incentiva os agricultores a acessar os mercados de insumos e produtos (MDA, 2013).

Segundo Costa (2013), para acessar as Políticas Públicas é necessário obter a DAP- Declaração de Aptidão. Este documento é utilizado para identificar o agricultor familiar. Emitido por órgãos autorizados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, utilizando dados fornecidos pelo produtor, tais como: composição da força de trabalho, renda, número de moradores e área de seu estabelecimento rural. As exigências para acesso ao crédito rural do PRONAF pelas instituições financeiras

são definidas anualmente através do Plano Safra de Agricultura Familiar da Secretaria Especial e desenvolvimento Agrário. As possibilidades e modalidades de crédito são divulgadas após as instituições financeiras e os interessados apresentarem seus planejamentos em termos de valor, taxas de juros e percentual de repasse (GREATTI, 2017, p. 222).

Segundo a Constituição Federal em seu artigo art. 187 ressalta que a política agrícola seja executada e planejada com a participação efetiva do setor produtivo, envolvendo os trabalhadores e produtores rurais, bem como os setores de comercialização, armazenagem e transporte, levando em consideração. Outros atores do processo são as federações e confederações de trabalhadores da agricultura familiar e as entidades representativas da agricultura familiar, como sindicatos de trabalhadores rurais.

Para Schneider, (2004), a criação do Pronaf foi um dos eventos mais marcantes ocorridos no campo. Segundo a perspectiva analítica, ele surgiu como um instrumento governamental capaz de aumentar as possibilidades dos agricultores fazerem seus investimento para que possam implementar seus projetos produtivos, gerar renda e, assim, melhorar significamente as condições de sobrevivência nas áreas rurais.

O PRONAF surgiu da constatação de que parte considerável dos produtores rurais poderia ser excluída dos novos mecanismos de financiamento que estavam sendo criados naquela época. Assim, em sua formalização, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar buscou estabelecer uma aliança entre seus potenciais beneficiários, concebendo os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável como requisito para que as comunidades rurais se organizassem para receber os benefícios do programa. Esses conselhos são formados por representantes da sociedade civil e de entidades governamentais, especialmente entidades ligadas ao meio rural, como associações, secretarias de agricultura, empresas de assistência técnica, entre outras. É um tipo de participação social que nos últimos anos tem sido bastante promovida pelo governo federal na implementação de políticas e ações setoriais (FERREIRA et al., 2001, p. 482). Dentre as linhas de financiamentos, logo abaixo, está a tabela sobre os subprogramas do pronaf e a quem se destinam e o que pode ser financiado.

Tabela 02 – Linhas de financiamento do Pronaf

Linhas	Descrição
Pronaf Custeio	Aloca recursos para cobrir os itens necessários à rotina produtiva, seja agrícola ou pecuária.
Pronaf Mais Alimentos	Linha de financiamento para agricultores que realizam atividades para produção de alimentos.
Pronaf Agroindústria	Financia investimentos destinados à coleta de insumos, matérias-primas, produtos finais e serviços de apoio ao armazenamento, conservação e comercialização da produção para sua futura comercialização.
Pronaf Agroecologia	Financiamento de sistemas de produção orgânica ou agroecológica.
Pronaf Eco	Financia investimentos em técnicas que buscam reduzir o impacto da atividade rural no meio ambiente.
Pronaf Floresta	Financia projetos de sistemas agroflorestais.
Pronaf Semiárido	Linha de crédito para projetos de convivência com o semiárido com foco em sustentabilidade
Pronaf Mulher	Financia projetos elaborados pela mulher agricultora, independentemente do seu estado civil.
Pronaf Jovem	Linha de financiamento para jovens entre 16 a 29 anos
Pronaf Cota-Parte	Financia a integralização de cotas-partes de agricultores familiares cooperados
Microcrédito Rural	Financia atividades agropecuárias ou não de produtores de mais baixa renda, que tenham renda bruta familiar anual de até R\$ 23 mil.

Fonte: Cresol 2019 - adaptado pelo autor

O financiamento por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, também é necessário atender a alguns requisitos básicos. Desse modo, é necessário que o proprietário da terra que vai ser financiada possui residência no local; ter pelo menos 50% da renda familiar proveniente de atividades rurais, sejam agrícolas ou não; ter renda familiar bruta de até R\$ 360 mil nos últimos 12 meses de produção.

4.4 A EFETIVIDADE DO PRONAF DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

A meta das políticas públicas de desenvolvimento do meio rural deve ser a de melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, tendo como objetivo o pleno

exercício da cidadania, integrando as dinâmicas de ocupações existentes no ambiente às iniciativas que operam atualmente nesse meio.

Dentre as políticas fundamentais para promoção do desenvolvimento rural, estão as políticas de reforma agrária para redistribuição da propriedade, desconcentrando a renda no meio rural; as políticas de infraestrutura que estendam à zona rural os serviços urbanos básicos de transporte, saúde, água encanada, energia elétrica e educação; as políticas de geração de renda não-agrícola, que estimule a pluriatividade das famílias em ocupações que não sofram demasiada influência das intempéries climáticas; políticas de previdência e assistência sociais em áreas desfavorecidas que auxiliem as famílias de menor renda a permanecerem no campo com condições de sobrevivência quando a atividade agropecuária sofrer prejuízos (TERRA, 2009).

Para que alcance o desenvolvimento, o meio rural brasileiro precisa ser visto como um espaço de múltiplas dimensões e não apenas um local onde são desenvolvidas atividades agropecuárias, assim, a passagem para a geração de renda por meio de atividades não-agrícolas requererá do Estado esforço no aprendizado e capacitação das populações do campo (DEL GROSSI; SILVA, 2005, p. 39-41).

O crédito destaca-se por instrumentalizar a produção e ser instrumento da política de geração de renda agrícola e não-agrícola, transformando-se em insumo necessário à promoção do produtor de pequeno porte, pois a partir do apoio e fortalecimento dessas cadeias produtivas basilares, o crédito pode contribuir para a reafirmação da soberania nacional, vez que reduz a necessidade de importação de alimentos e a dependência de outros mercados.

O Banco Central do Brasil (BACEN) e o Manual de Crédito Rural (MCR) determina que o crédito fornecido para os agricultores familiares seja destinado ao desenvolvimento do estabelecimento rural como um todo, cumprindo a recomendação constitucional de aproveitamento racional e adequado da propriedade rural e, por consequência, sua função social. As linhas de crédito finalmente criadas para a agricultura familiar foram resultado das pressões exercidas pelos movimentos sociais que exigiam fontes públicas de financiamento para o segmento, de modo que o financiamento posto à disposição dos agricultores familiares contribuiu para redemocratização do acesso ao crédito de custeio e investimento.

Apesar dos avanços, a concessão de crédito para o setor continua direcionada para setores muito integrados do mercado agropecuário, como suínos, aves e leite, induzindo os produtores que acessam o financiamento a se especializarem e a se manterem na dependência das empresas rurais. Por força das exigências bancárias, a liberação dos recursos fica condicionada ao consumo de adubos e defensivos que historicamente não fazia parte do manejo desse tipo de produção (ANJOS; CALDAS, 2007, p. 159-160).

Ao longo dos anos desde a sua criação, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar se tornou uma complexa política pública de apoio à agricultura familiar, transformando-se na mais importante iniciativa governamental direcionada aos produtores rurais de mão de obra familiar no Brasil, numa tentativa de resgatar a dignidade desses produtores que historicamente sempre ocuparam lugar secundário na economia rural, relegados à indigência ou à exploração dos grandes proprietários. A ideia central do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar é aliar desenvolvimento econômico e inclusão social, atendendo atualmente um grande número de produtores em todo país, com crescente disponibilidade de recursos a cada ano e aprimoramento das regras do programa de modo a adequá-lo às necessidades de seu público alvo.

A aprovação da Lei da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006) promoveu a consolidação institucional do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, fazendo com que as políticas de incentivo à agricultura familiar passassem a ser políticas de Estado, preocupação do governo da época e dos que o sucedessem. O programa também foi radicado no cotidiano de várias famílias, instituições financeiras e técnicos prestadores de assistência técnicas, de modo a ficar conhecido em todo o território nacional, com contratação de financiamentos em praticamente todos os municípios brasileiros.

A relevância de uma política pública pode ser medida pelo número de pessoas alcançadas, pelos impactos que ela produz na vida dos beneficiários, pela influência sobre a economia e o desenvolvimento do país, notadamente se a análise partir do aparato institucional e legal criado para implementar a política e o volume de recursos públicos comprometidos com sua concretização. No caso específico do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, cuja operacionalização já foi apresentada no capítulo anterior, a efetividade de sua atuação como política pública pode ser mensurada por meio da averiguação dos

elementos que o tornam acessível ao público a que se destina, assim como pela análise das transformações positivas provocadas no meio rural após a contratação dos financiamentos pelas famílias de agricultores.

A constatação de aspectos favoráveis ao programa legitima o Estado a prosseguir dedicando aos agricultores familiares o apoio creditício necessário e criando outras políticas que favorecem a sustentabilidade dos financiamentos concedidos. Já a comprovação de aspectos inadequados ou equivocados deve servir para a reformulação da política, visando dar maior consistência e amplitude ao programa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crédito rural agropecuário foi essencial para o processo de modernização da agricultura brasileira, com estratégias de juros subsidiados e ampla gama de recursos financeiros, permitiu o desenvolvimento de cadeias produtivas para atividades agropecuárias, além de atividades de assistência técnica e pesquisa agropecuária, bem como como todo o processo de mecanização, além de todo um conjunto de ações ligadas à industrialização de matérias-primas do campo.

O crédito ao produtor rural é uma ferramenta muito importante para o seu desenvolvimento em todo o país, pois o crédito rural proporciona meios para melhorar a produção do campo e aumentar a produtividade agrícola, intensificando a produção de alimentos, desenvolvendo e beneficiando todos os agentes envolvidos. Vale destacar algumas considerações: a agricultura brasileira representa fonte de alimentos e matérias-primas para muitos países. Nele estão presentes diversos modos de fazer Agricultura, dentre os quais se destaca a Produção Agrícola Familiar, presente em várias regiões do País.

Por fim, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar buscar contribuir com a agricultura familiar, garantindo que haja um significativo aumento na produção e na agregação dos valores dos produtos ali produzidos no meio rural. A ponto de haver a possibilidade de custear as despesas com a produção e comercialização de produtos agrícolas produzidos pela família dentro da propriedade.

Portanto, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar favorece o pequeno produtor, logo que contribui para o desenvolvimento das

atividades rurais, fortalecendo esse ambiente, permitindo a geração de renda e aumentando a produtividade.

REFERÊNCIAS

ASSIS, R. L. **Desenvolvimento rural sustentável no Brasil**: perspectivas a partir da integração de ações públicas e privadas com base na agroecologia. *Journal of Applied Economics*, v. 10, não. 1, pág. 75-89, 2006.

ANTÃO, R. A. de S.; CAMPANHOLO, T. **O crédito rural no contexto do desenvolvimento econômico e social**. 2008

ASUNÇÃO, J.; SOUZA, P. **Resumo para políticas públicas**. O impacto do crédito rural na agricultura brasileira e no meio ambiente. Rio de Janeiro: Iniciativa de Política Climática, 2019.

BACEN **Panorama do sistema nacional de crédito cooperativo**: Data-base dezembro de 2018. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2018.

_____. **Matriz de dados de crédito rural**. Brasília. Recuperado em 7 de maio de 2021.

BRASIL. **Plano de safra - 2019-2020**. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/todas-publicacoes-de-politicaagricola/plano-agricola-pecuario/plano-agricola-e-pecuario-2019-2020.2019>.

AGROBRASÍLIA. **Agricultura familiar movimenta a economia brasileira - 2019**. <https://revistacultivar.com.br/noticias/agricultura-familiar-movimenta-a-economia-brasileira>

_____. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), 1996.

_____. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF),

2016.

_____ MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário; Banco do Brasil, 2018.

_____ PAA – Programa de Aquisição de Alimentos; Secretaria especial do desenvolvimento social.

BÚRIGO, F. L. Finanças e solidariedade: o crédito cooperativo rural solidário no Brasil. Chapecó: Argos, Editora da Unochapecó, 2010. CARDOSO, U. C. Cooperativa Financeira: Série Empresa Coletiva. Brasília, DF: Sebrae, 2014

COSTA, V. G. **Políticas Públicas e Agricultura Familiar: Uma Avaliação do PRONAF em Dois Assentamentos Rurais da Mata Sul Paraibana.** Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, Paraíba, 2013.

FREITAS, A.F.; FREITAS, A.F.; DIAS, M. M. **Mudanças conceituais no desenvolvimento rural e suas influências nas políticas públicas.** In: Revista Administração Pública. volume 6. não. 46. pág. 1575-97, novembro/dezembro. Rio de Janeiro. 2012

GREATTI, L. **Cooperativas de poupança e crédito e a implementação da política de inclusão financeira no Brasil. Tese de Doutorado - Fundação Getulio Vargas, São Paulo, 2017**

HOLANDA, G. A. **Instituições, agricultura familiar e crédito rural: avaliação dos resultados do Pronaf B em territórios rurais do Rio Grande do Norte.** 103 f. Dissertação (Mestrado em Economia). Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal-RN, 2010.

LAMARCHE, Hugues (ed.). **Agricultura Familiar: do mito à realidade.** Campinas, Editorial da Unicamp, 1998.

LIRA, J. A.. **Crédito agrícola familiar: a perspectiva dos beneficiários do FNO no município de Santo Antônio do Tauá.** 96 f. Dissertação (Mestrado em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável). Universidade Federal do Pará. Belém-PA, 2005.

CAL, MLS; CARVALHO, LA; VIDAL, Ma. B. **Microfinanças e Inclusão Social – Um Estudo de Caso.** In: Políticas Sociais para o Campo 2008, Rio Branco. Anais... In: Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural. Rio Branco: 56, 2008.

MARTINS, Alberto André Barreto. Crédito rural: evolução histórica, aspectos legais

e atuação do conselho monetário nacional e do banco central do Brasil.

Revista Área Jurídica, Rio Grande, v. 1, 2018.

MELO, MM; MARINO, E. L. L.; SILVA, A. B. da. **A promoção do crédito rural no produto do setor primário brasileiro.** ANPEC, 2010

MONTEIRO, A.P.; LEMOS, J. de J. S. **Desigualdades na distribuição dos recursos do Pronaf entre as regiões brasileiras.** Jornal de Política Agrícola, [s. l.], v. 28, não. 1, pág. 6, 2019.

PADILHA, W.; MEDEIROS, M. C. **Mudanças recentes no crédito rural e a dinâmica regional da agricultura brasileira.** In: Anais do XVI Encontro Nacional de Geógrafos: crise, práxis e autonomia: espaços de resistência e esperança. Porto Alegre-RS, 2010.

SARON, F.A.; HESPANHOL, A. N. **PRONAF e as políticas de desenvolvimento rural no Brasil: o desafio de (re)construir políticas de apoio à agricultura familiar.** In: Revista Geo UERJ. Ano 14. vol. 2. Nº 23. p. 656-683. 2º semestre. Rio de Janeiro-RJ, 2012.

PEREIRA, S. E.; FIGUEIREDO, A.S.; LOUREIRO, P. R. A. **Avaliação do impacto do uso do crédito, educação e escolha do canal de comercialização na horticultura: o caso do núcleo rural do Distrito Federal.** In: Revista de Economia e Sociologia Rural, V. 44, nº 4. Brasília, 2006.

KAGEYAMA, A. **Desenvolvimento Rural: Conceito e Medição.** In: Cadernos de Ciência e Tecnologia. volume 21. Nº 3. p.379-408. Brasília-DF, 2004.

PEROBELLI, F.S. et al. **Impactos econômicos do aumento das exportações brasileiras de produtos agrícolas e agroindustriais para diferentes destinos.** Journal of Rural Economics and Sociology, v. 55, não. 2, pág. 343-366, 2017.

RISSON, C.; FLACH, A. A. B. **BNDES e cooperativas de poupança e crédito: uma sociedade para pequenos municípios do sul do Brasil.** [s. l.], não. BND

SCHNEIDER, S.; CAZELLA, A. A.; MATTEI, L. **Histórico, caracterização e dinâmica recente do Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.** In: SCHNEIDER, S.; SILVA, M. C.; MARQUES, P. E. M. (Org.). Políticas públicas e participação social no Brasil rural. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2004.

GRISA, C. **As políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: um ensaio a partir da abordagem cognitiva.** 2010

TERRA, A. **Reforma agrária por conveniência e/ou por pressão – Assentamento Itamarati em Ponta Porã – MS “O pivo da questão”**. 326 f. Tese (doutorado). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente-SP, 2009.



RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE PLÁGIO

DISCENTE: Alana Pinheiro Maciel

CURSO: Agronomia

DATA DE ANÁLISE: 20.07.2022

RESULTADO DA ANÁLISE

Estatísticas

Suspeitas na Internet: **6,34%**

Percentual do texto com expressões localizadas na internet ⚠️

Suspeitas confirmadas: **3,89%**

Confirmada existência dos trechos suspeitos nos endereços encontrados ⚠️

Texto analisado: **94,11%**

Percentual do texto efetivamente analisado (frases curtas, caracteres especiais, texto quebrado não são analisados).

Sucesso da análise: **100%**

Percentual das pesquisas com sucesso, indica a qualidade da análise, quanto maior, melhor.

Analisado por Plagius - Detector de Plágio 2.8.3
quarta-feira, 20 de julho de 2022 10:28

PARECER FINAL

Declaro para devidos fins, que o trabalho da discente **ALANA PINHEIRO MACIEL**, n. de matrícula **26766**, do curso de Agronomia, foi aprovado na verificação de plágio, com percentagem conferida em 6,34%. Devendo a aluna fazer as correções necessárias.

(assinado eletronicamente)
HERTA MARIA DE AÇUCENA DO N. SOEIRO
Bibliotecária CRB 1114/11
Biblioteca Central Júlio Bordignon
Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

Assinado digitalmente por: Herta Maria
de A?ucena do Nascimento Soeiro
Razão: Faculdade de Educação e Meio
Ambiente - FAEMA